

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

Entre:

1.º Outorgante

A **ASFIC/PJ – Associação Sindical de Funcionários de Investigação Criminal e Polícia Judiciária**, doravante designado por ASFIC/PJ com sede na Rua Assis Vaz, n.º 113, no Porto, devidamente representado pelo Senhor Miguel Sousa que outorga na qualidade de Presidente.

2.ºs Outorgantes

O **ISTEC – Instituto Superior de Tecnologias Avançadas**, doravante designado por ISTEC, com sede na Av. Engenheiro Arantes e Oliveira, n.º 3 r/c, em Lisboa, devidamente representado, neste acto, pelo Prof. Dr. José António da Silva Carriço, que outorga na qualidade de Director e pelo Dr. Artur Manuel Salada Ferreira, que outorga na qualidade de Presidente da Direcção do ITA, é estabelecido o presente Protocolo de Cooperação, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

O presente Protocolo estabelece os termos de colaboração entre as instituições e tem por objectivo facilitar a inserção dos associados e colaboradores da ASFIC/PJ nos cursos superiores ministrados pelo ISTEC em Lisboa e no Porto.

Cláusula 2.ª

Para a concretização dos objectivos referidos na cláusula anterior, o ISTEC compromete-se em relação aos associados e colaboradores da ASFIC/PJ:

- a) A isentá-los do pagamento de inscrição e matrícula nos Cursos Superiores do ISTEC;
- b) A desagravar-lhes a propina mensal em 10%;
- c) A isentá-los do pagamento de inscrição para o exame de acesso ao ensino superior para maiores de 23 anos.

Cláusula 3.ª

A ASFIC/PJ compromete-se a divulgar o protocolo de cooperação e os cursos superiores do ISTEC pelos seus associados.

Cláusula 4.ª

apoio administrativo necessário à execução do presente protocolo será assegurado pelo ISTEC.

Cláusula 5.^a

incumprimento do Protocolo de cooperação por causas imputáveis a qualquer dos outorgantes confere ao outro o direito à rescisão unilateral do mesmo, sem prejuízo das actividades entretanto empreendidas.

Cláusula 6.^a

presente Protocolo tem a duração de um – ano, sucessivamente renovável – caso não seja denunciado por qualquer das partes com a antecedência mínima de trinta dias em relação ao seu termo.

Lisboa, 01 de Junho de 2009

O Presidente da
ASFIC / PJ

O Director do
ISTEC

O Presidente do
ITA
